

## INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640 Telefone: e Fax: @fax unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL № 03 - PROEN/IFAC - COMPLEMENTAR - GRADUAÇÃO.

Processo nº 23244.007721/2021-16

## EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC № 03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 REFERENTE AO EDITAL PRON/IFAC № 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA REDE IFAC

A Pró-reitora de Ensino em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre -IFAC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria Ifac nº 1.068 de 20 de julho de 2016, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 20 de julho de 2016, **RESOLVE**:

- 1. Publicar a lista dos candidatos classificados dentro das vagas ofertadas para realização da matrícula institucional, conforme Anexo I deste edital.
- 2. Convocar os candidatos classificados neste edital, relacionados no Anexo I, para realização da matrícula institucional.
- 2.1 Os candidatos convocados que não comparecerem para a realização da matrícula serão considerados desistentes e perderão o direito a vaga pleiteada.
- 3. Informar que o candidato deverá realizar sua matrícula no Registro Acadêmico do campus para o qual foi selecionado, no período de 25/02, 03 e 04/03/2022, nos locais e horários especificados abaixo:

Campus	Endereço	Horário
Cruzeiro	Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda,	Das 8h às 12h e das
do Sul	Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000	13h às 16h
Tarauacá	BR 364, S/Nº (Sendo Cruzeiro do Sul), Tarauacá – AC, CEP 69.970-000	Das 07h às 12h e das 14h às 17h
Sena Madureira	Rua Francisca Souza da Silva. S/N. Bairro: Getúlio Nunes Sampaio Sena Madureira – Acre, CEP 69.940-000	Das 8h às 14h
Rio Branco	Av. Brasil, n° 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco - AC, CEP 69.903-068	Das 8h30 às 12h
Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	Das 8h às 12h e das 14h às 18h

- 4. Informar que para entrar nas dependências dos campi o(a) candidato(a) deverá:
- a. Estar, preferencialmente, DESACOMPANHADO;
- b. Estar utilizando máscaras que cubra o nariz e a boca;
- c. Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;

- d. Higienizar e desinfectar as mãos, logo que chegarem às dependências da instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços;
- e. Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m sugerido pela OMS;
- f. Atender todas as orientações do (s) servidor (es ) responsável (eis) pelo processo de matrícula.
- 4.1 O candidato que esteja acometido pelo Covid-19, ou acompanhando alguém que esteja, deverá indicar pessoa para apresentar a documentação e realizar a matrícula, por meio do Formulário (Anexo V deste edital).
- 4.2 A pessoa indicada, preferencialmente, deverá ter grau de parentesco com o candidato sendo necessário apresentar documentos que comprovem tal relação.
- 4.3 A pessoa indicada, deverá ainda, apresentar o formulário (Anexo V deste edital), devidamente preenchido e assinado, o documento de identidade e os demais documentos exigidos no item 11.5 do EDITAL PROEN/IFAC № 6 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.
- **4.4** O candidato deverá comparecer ao *campus* para confirmar a matrícula em, até 60 dias, após a realização da matrícula.
- 5. O candidato selecionado deverá apresentar e entregar no ato da matrícula a seguinte documentação em fotocópia, juntamente com o documento original para autenticação ou, devidamente autenticada:
- a. certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar;
- b. documento de identidade (documento oficial com foto);
- c. cadastro de Pessoa Física CPF;
- d. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- e. comprovante original de endereço, completo com CEP, e atualizado (últimos três meses);
- f. Cópia do Boletim de notas do ENEM para comprovação das notas informadas no ato de inscrição.
- 6. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 7. O(A) candidato(a) aprovado(a) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverá apresentar, além da documentação supramencionada, os demais documentos comprobatórios da Ação Afirmativa para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no EDITAL PRON/IFAC № 01 DE 12 DE **JANEIRO DE 2022.**
- 8. A matrícula poderá ser feita por terceiros exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato. O modelo de procuração consta no ANEXO IV deste edital.
- 9. Por sugestão de segurança, recomendamos que cada candidato leve e utilize sua própria caneta (cor azul).
- 10. A matrícula será deferida ou indeferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.
- 11. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível superior, mesmo que de formas distintas de oferta.
- 12. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.
- 13. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifac.

- 14. O Campus por meio do Diretor Geral e da Coordenação de Registro Acadêmico, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Políticas de Graduação a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.
- 15. Qualquer dúvida relacionada ao processo de matrícula institucional deste edital poderá ser tratado pelos endereços eletrônicos:

Campus	E-mail
Cruzeiro do Sul	ccs.matricula@ifac.edu.br
Tarauacá	cta.matricula@ifac.edu.br
Sena Madureira	csm.matricula@ifac.edu.br;
Rio Branco	crb.matricula@ifac.edu.br
Xapuri	cxa.matricula@ifac.edu.br

- 16. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- a. ANEXO I Lista de convocação para realização da Matrícula Institucional;
- b. ANEXO II Declaração de renda
- c. ANEXO III Autodeclaração de cor / etnia
- d. ANEXO IV Procuração (modelo);
- e. ANEXO V Autorização para a realização de matrícula.
- 17. Os demais itens do EDITAL PRON/IFAC Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2022, e seus anexos, permanecem inalterados.
- **17.1** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Carmem Paola Torres Alvarez, Pró-reitor(a) de Ensino em exercício, em 24/02/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0487579 e o código CRC E19C27C9.

Referência: Processo nº 23244.007721/2021-16 SEI nº 0487579